



**PROJETO DE LEI**

**“Institui o Programa ‘Adote um Espaço Acessível’ em Itanhaém, destinado a parcerias público-privadas para promover a acessibilidade em espaços públicos.”**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal “Adote um Espaço Acessível”, com a finalidade de promover intervenções de acessibilidade em praças, pontos de ônibus, canteiros centrais e demais áreas públicas de uso coletivo, mediante parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 2º.** Para fins desta Lei, consideram-se intervenções de acessibilidade, entre outras:

I – instalação de piso tátil direcional e de alerta, conforme a ABNT NBR 9050:2020;

II – construção ou adequação de rampas com inclinação adequada e instalação de corrimãos;

III – implantação de sinalização visual, tátil e em Braille;

---

***Fone/Fax (13) 3421-4450***

---

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***



## ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – inclusão de QR Codes com acesso a informações em áudio ou vídeo em Libras;

V – instalação de bancos acessíveis e áreas de descanso adaptadas;

VI – instalação de sinalização sonora e visual em equipamentos de emergência e orientações.

**Art. 3º.** As empresas adotantes farão jus às seguintes contrapartidas, sem ônus para o Município:

I – uso do selo “Parceiro da Acessibilidade de Itanhaém” em campanhas, materiais institucionais e publicidades relacionadas à acessibilidade;

II – certificado de Responsabilidade Social emitido pelo Município, reconhecendo o compromisso com a inclusão e acessibilidade;

III – menção em publicações oficiais e eventos promovidos pela Prefeitura relacionados à inclusão e acessibilidade;

IV – direito de instalar uma placa de reconhecimento no local adotado, conforme regulamento específico a ser definido pela Prefeitura.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala “Dom Idílio José Soares”, 12 de maio de 2025.**

**Daniel Machado**  
**Vereador**

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

---

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Itanhaém, o Programa “Adote um Espaço Acessível”, uma iniciativa que visa envolver diretamente a iniciativa privada na transformação de espaços públicos em ambientes acessíveis e inclusivos, em conformidade com os princípios da cidadania, da dignidade da pessoa humana e da igualdade de direitos.

A proposta está alinhada à Constituição Federal, à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e às normas técnicas da ABNT NBR 9050, que estabelecem os critérios de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. No entanto, apesar da existência de marcos legais, muitas cidades brasileiras, inclusive Itanhaém, ainda enfrentam desafios estruturais e orçamentários para adaptar espaços públicos a essas exigências.

O Programa “Adote um Espaço Acessível” propõe uma solução criativa, econômica e cooperativa: permitir que empresas privadas adotem locais públicos — como praças, pontos de ônibus, canteiros centrais e calçadas — e realizem, por conta própria, intervenções que promovam a acessibilidade universal, respeitando todos os padrões técnicos e a supervisão da Prefeitura.

Importante destacar que não há qualquer repasse de verba pública ou renúncia fiscal. Todo o investimento será arcado pela empresa parceira, o que

---

***Fone/Fax (13) 3421-4450***

---

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***



## ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

garante sustentabilidade financeira ao projeto e protege o orçamento municipal. A contrapartida oferecida à empresa se restringe ao reconhecimento público: o uso de selo institucional, certificado oficial e menções em veículos de comunicação da Prefeitura — formas legítimas de estímulo à responsabilidade social corporativa, especialmente em tempos em que o comprometimento com os pilares ESG (ambiental, social e governança) é cada vez mais valorizado pela sociedade.

Além disso, o programa será executado com total transparência e controle social, por meio de chamamento público, parecer técnico de uma comissão mista e regulamentação posterior. Essa estrutura assegura que as adoções sejam feitas de forma legal, ética e eficiente, beneficiando a população e fortalecendo o vínculo entre o poder público e a iniciativa privada.

Em uma cidade que cresce e se moderniza como Itanhaém, promover acessibilidade é mais do que uma obrigação legal: é um ato de justiça social e uma marca de gestão inteligente. Adotar espaços acessíveis é investir em dignidade, mobilidade, inclusão e respeito. Com este projeto, o Legislativo dá um passo importante na construção de uma Itanhaém para todos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento de transformação urbana e inclusão cidadã.

**Sala “Dom Idílio José Soares”, 12 de maio de 2025.**

**Daniel Machado  
Vereador.**

***Fone/Fax (13) 3421-4450***

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003900370033003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em **05/05/2025 17:52**

Checksum: **0D223D5C31130E0D5155BEEDC6EB27775F09E2D4C8CCF1E8D69DA7878874ED03**